

REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO LOCAL E USO DE NOTEBOOKS DA BIBCSH

Este documento regulamenta o empréstimo local de notebooks da Biblioteca de Ciências Sociais e Humanidades (BIBCSH).

I - USUÁRIOS HABILITADOS

Art.1º Pode utilizar o serviço, usuário da biblioteca munido do cartão de identificação UFRGS, com vínculo ativo com a Universidade, desde que não tenha impedimentos junto ao Sistema de Bibliotecas. É necessário que tenha efetuado a leitura deste regulamento no ano corrente e assinado o TERMO DE USO, que terá validade até o final do ano letivo.

Art.2º A cada ano, a leitura deste regulamento e a assinatura do TERMO DE USO é obrigatória para novos empréstimos.

II - EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO

Art.3º O prazo para empréstimo local de notebooks é diário, devendo ser devolvido, no máximo, até 15 minutos antes do horário de fechamento da biblioteca.

Art.4º Cada usuário poderá fazer o empréstimo de apenas um notebook por vez.

Art.5º O notebook é emprestado juntamente com a fonte de energia.

Art.6º O equipamento deverá ser devolvido ligado e aberto, na área do balcão, antes do portal de segurança e nas mesmas condições em que foi emprestado.

Art.7º O usuário deverá devolver o item, quando solicitado, por membro da equipe da BIBCSH.

III - USO

Art.8º O uso dos notebooks é permitido apenas dentro da sala de estudos da BIBCSH.

Art. 9º O login é feito com o número de cartão da UFRGS e a senha do Portal do Aluno/Servidor.

Art.10 O acesso à rede sem fio é automático e não deverá ser alterado. Todo acesso é monitorado.

Art.11 No caso de detecção de falhas, o usuário deverá solicitar auxílio à equipe da biblioteca.

Art.12 Após o uso, o equipamento apaga de forma automática os arquivos criados, portanto, esses devem ser salvos em mídia removível, e-mail ou servidor remoto.

Art.13 A senha de acesso é pessoal e não deve ser fornecida a terceiros.

IV- PROIBIÇÕES

Art.14 Durante o uso dos notebooks é proibido: consumir alimentos e/ou bebidas; executar jogos de computadores; alterar configurações do computador e/ou instalar programas; fazer download de arquivos não relacionados às atividades acadêmicas; acessar páginas de conteúdo pornográfico ou não relacionadas às atividades acadêmicas; utilizar o acesso à internet para instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar

pessoas e/ou organizações; tentar/obter acesso ilegal a banco de dados da UFRGS ou terceiros; enviar mensagens coletivas de e-mail (spam), ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza; desrespeitar normas de direito autoral e propriedade intelectual; propagar ou manter site com conteúdo ilícito, ilegal ou que fira as diretrizes da UFRGS (ensino, pesquisa e extensão); ter atitudes desrespeitosas com os membros da equipe da BIBCSH.

V – PENALIDADES

- Art.15 Caso o usuário não obedeça às proibições contidas no Art.14, os membros da equipe da BIBCSH podem advertir e repreender o uso abusivo, bem como retirar o equipamento e seus acessórios.
- Art.16 Atrasos na devolução do equipamento geram multa por hora.
- Art.17 Em caso de dano ou extravio do equipamento ou acessórios, o usuário deverá indenizar a Biblioteca com valor correspondente, ficando este impedido de usar os serviços de circulação do Sistema de Bibliotecas da UFRGS até que sejam ressarcidos os valores correspondentes.
- Art.18 Nas situações previstas nos Art. 16 e Art.17 o usuário fica sujeito, também, às penalidades previstas no Código Disciplinar Discente da UFRGS (Resolução nº 07/2004).
- Art.19 Os casos não previstos nesta norma serão resolvidos pela administração da BIBCSH juntamente com as direções do